



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 442 • Barra do Piraí, 08 de abril 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1825 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: “Altera o teor do artigo 1º da Lei Municipal nº 1541 de 29 de maio de 2009, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Em razão da criação da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1541, de 29 de maio de 2009 que, por sua vez, deram nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 618 de 28 de dezembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - A Guarda Municipal é subordinada à Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública e será dirigida pelo exercente do cargo de Comandante da Guarda Municipal, Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior – DAS-4, o qual deverá ser ocupado, preferencialmente, por alguém que tenha formação de Guarda Municipal”

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 009/GP/2011
Projeto de Lei nº 025/2011
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1826 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO A SEMANA DA MÚSICA GOSPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de festividades do Município a SEMANA DA MÚSICA GOSPEL.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 004/2011
Autor: Ronaldo da Silveira Machado e
Luiz Roberto Coutinho

LEI MUNICIPAL Nº 1827 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: “Fica autorizado o Chefe do Executivo a implementar no âmbito do Município de

Barra do Piraí um Plano emergencial de controle, campanhas e planos para coleta e incineração de Achatina Fulica (caramujo) e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um Plano emergencial de combate a Achatina Fulica (caramujo africano) no âmbito do município de Barra do Piraí.

§ 1º - Este plano deverá ser elaborado após ampla pesquisa sobre os efeitos, sobre o impacto econômico, ecológico e sanitário da Achatina Fulica, e, orientado por institutos de pesquisa e universidades.

§ 2º - Fará parte do plano de controle, previsto neste artigo, a fiscalização pelos agentes da defesa sanitária, dos criadouros de escargot e similares visando orientar seus criadores e impedir sua livre proliferação, bem como esclarecimentos sobre as diferenças existentes entre estes e os moluscos da espécie Helix sp e similares, conhecidos como escargot.

§ 3º - Todos os esclarecimentos se processarão através da divulgação de informações sobre Achatina Fulica junto à opinião pública, entidades de classe, comunidade acadêmica, profissionais e órgãos da rede de saúde pública, professores do ensino básico, de agricultores e, especialmente, junto aos eventuais criadores de moluscos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Água e Esgoto (INTERINO)
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer (INTERINO)**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura (INTERINO)
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretaria Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Projeto de lei nº 006/2011
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 1828 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: “Institui no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí a semana da Cultura Italiana e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Barra do Piraí a semana da Cultura Italiana a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

§ 1º - Fica desde já autorizado o Chefe do Executivo a promover ações para o intercâmbio cultural, tecnológico, científico, artístico gastronômico e empresarial entre o município de Barra do Piraí e a Itália, bem como o envio e recepção de delegações.

§ 2º - Autoriza também, o Chefe do Executivo a efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente para a elaboração e consecução do projeto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 008/2011
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 1829 DE 01 DE ABRIL DE 2011

EMENTA: PASSA A DENOMINAR-SE BAIRRO 10 DE MARÇO O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ANGELINA DE OLIVEIRA, BELMAR PEREIRA GOMES, TRAVESSA RICARDO BARBOSA E PRAÇA

AMÉRICO SILVA, SITUADAS NO MATADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro 10 de Março o trecho situado no final do bairro Matadouro, que se inicia com as ruas Angelina de Oliveira, Travessa Ricardo Barbosa, Praça Américo Silva, e segue até o final da Rua Belmar Pereira Gomes, na margem esquerda do rio Paraíba do Sul, margeando a BR-393, até o limite com o bairro Arthur Cataldi (Coimbra).

Art. 2º - Fica incumbido ao Poder Executivo a proceder com as devidas alterações no cadastro imobiliário dos munícipes residentes no novo bairro, bem como notificar as concessionárias dos serviços de eletricidade, telefonia e correios a fim de que providenciem também a necessária alteração nos cadastros de seus clientes consumidores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 020/2011
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 1830 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a criação de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Merendeira, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital RH-001/2009, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 50 (cinquenta) vagas de Merendeira, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2009, referente ao Edital RH-001/2009, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 011/GP/2011
Projeto de Lei nº 042/2011
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 196/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 31/03/2011, o servidor MICHAEL RONALDD COSTA DE CASTRO NEVES RAMOS, para o cargo de Psicólogo, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 048/2011 - SMRH

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 197/2011.

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 049/2011 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora REGINA CÉLIA RIBEIRO BARRETO, ocorrido em 25 de março de 2011;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor II – 1º Seg. CA a 4ª série, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora REGINA CÉLIA RIBEIRO BARRETO – matrícula 3328, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 198/2011.

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 050/2011 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria do servidor EDEIR DE ALMEIDA RODRIGUES, ocorrido em 25 de março de 2011;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Auxiliar de Manutenção, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor EDEIR DE ALMEIDA RODRIGUES – matrícula 2815, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 199/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/04/2011, CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Protocolo e Atendimento ao Público, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 108/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

P/REG/SMG/EBMP
PORTARIANº 200/2011

PORTARIA Nº 200/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/2011, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Expediente, Grupo I, Direção e Assessoramento

Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

GP/REG/SMG/EBMP

PORTARIA Nº 201/2011

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 22/03/2011, a servidora ANA PAULA ALVES CENAQUI, matrícula 5414, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 229/2011/sms

smg/ebmp

PORTARIA Nº 202/2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 475/2010, de 17 de Agosto de 2010, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/CMAS/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar os termos da Portaria nº 475/2010 de 17 de agosto de 2010, substituindo o Conselheiro suplente, Representante do Poder Público Municipal e 1ª Secretária da Diretoria Executiva, ficando a composição deste Conselho da seguinte forma:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
- Eliane Costa Ribeiro - suplente

DIRETORIA EXECUTIVA:

- Sílvia Regina Miranda de Freitas – 1ª Secretária.

Art. 2º - Ficam ratificados os termos da Portaria nº 475/2010.

Art. 3º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 475/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 203/2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BETTENCOURT, para exercer a Função de Confiança de Assistente, Grupo II, Direção e Assistência Intermediária DAI-200, Código DAI-201, Nível DAI - 4 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 032/2011 - SMA

smg/ebmp

PORTARIA Nº 204/2011

Ementa: “Designa, interinamente, a Diretora do Departamento de Assistência Social, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, face à vacância temporária do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº 117/SMAS/2011, de 31 de março de 2011;

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo;

CONSIDERANDO a composição legal do organograma da Administração Pública, mais precisamente, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente, a partir de 31/03/2011, GILVANE MAZZA RIBEIRO - Diretora do Departamento de Assistência Social, para responder, em acumulação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar a licença médica da titular.

Art. 2º - As designações de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno da titular da pasta fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com sua afixação, independentemente de sua publicação, face a urgência, retroagindo seus efeitos a 31/03/2011.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-

se.
GABINETE DO PREFEITO, 1º DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 205/2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 01/04/2011, ROSELI DE MELLO MARCIANO, matrícula 2918, para exercer a função de Coordenador de Turno do jardim de Infância Municipal Monteiro Lobato, com Gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 183/2011 - SME

smg/ebmp

PORTARIA Nº 206/2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 01/04/2011, FRANCYONE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 2211, para exercer a função de Coordenador de Turno do CIEP 428 Municipalizado Dona Mariana

Coelho, com Gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 191/2011 - SME

smg/mjml

PORTARIA Nº 207/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/2011, MARIA HELENABUGALLO LOPES PEREIRA, do cargo em comissão de Coordenador Plantonista Socorrista – Polo de Emergência, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 389/2010, de 08/06/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 238/2011/sms

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 208/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/2011, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de

28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, THIAGO GOUVEA PINHEIRO MURANO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

MEMO. Nº 239/2011/SMS

SMG/EBMP

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº139058/2010

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2010, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2011

EMPRESA – D. MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, INSCRITANO CNPJ N73.234.742/0001-55. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO. PRAZO - 12 (DOZE) MESES. RECURSOS - 2 0 . 1 3 . 0 4 . 4 5 2 . 0 0 1 1 . 2 . 0 3 3 , 3.3.90.30.01.00.00.0000; 2 0 . 1 3 . 0 4 . 4 5 2 . 0 0 1 1 . 2 . 0 3 3 , 3.3.90.30.01.00.00.0004..

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL RS
3	RELE FOTOCELULA EXTRA	3.000	7,43	22.290,00
			TOTAL	22.290,00

BARRA DO PIRAÍ (RJ), 25 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

BARRA DO PIRAÍ (RJ), 25 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO

DA ATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº139058/2010

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2010, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL RS
01	LAMPADAS VAPOR DE SODIO 400W FLC	2.000	16,70	33.400,00
2	LAMPADAS VAPOR DE SODIO 250W	2.000	14,50	29.000,00
			TOTAL	62.400,00

BARRA DO PIRAÍ (RJ), 25 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO

DA ATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº139058/2010

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2010, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO

DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2011

EMPRESA – PAULO CESAR DOS SANTOS COMÉRCIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.795.418/0001-11.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS -

20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.30.01.00.00.0000;

20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.30.01.00.00.0004..

ITENS ADJUDICADOS E VALORES:

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRENSE LTDA.

OBJETO – O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO (PARTE EM CONCRETO E PARTE EM BLOCO ESTRUTURAL) NA TRAVESSA ANTONIO RIBEIRO, BAIRRO MORRO DO GAMA, BARRA DO PIRAÍ-RJ.

PRAZO – 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR - R\$138.400,24 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

RECURSOS - 20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.0004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº141010/2010,

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 21/03/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL RS
04	LUMINARIA RVA	500	34,56	17.280,00
05	BRAÇOS DE FERRO GALVANIZADO 1 METRO	500	11,20	5.600,00
			TOTAL	107.570,00

RECURSOS HUMANOS

* IBAM *** CONCURSO PUBLICO Prefeitura de Barra do Pirai *** F

* Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de classificação 21/12/2009 - 10:55:41 *

Nível : FI - FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : 067 - MOTORISTA CATEGORIA D

No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Inscr.	Nr. Filhos	Data Nascimento	Provas Objetivas	Provas Praticas	Total Geral
1	RODRIGO JOSE TIBURCIO ALFREDO	58175-5	00	06/05/1981	260,00	97,50	357,50
2	ALAN KARDEC CASTILHO THOME	57490-2	00	11/12/1970	250,00	92,50	342,50
3	MARCELO DA SILVA NOGUEIRA	56673-0	00	14/09/1975	250,00	90,00	340,00
4	LUIZ FERNANDO PEFEIRA SANTANA	53032-8	04	01/08/1971	260,00	75,00	335,00
5	JOCELEN BARREIRA JUNIOR	56324-2	02	22/10/1956	240,00	95,00	335,00
6	GILMAR MARIA	52347-0	02	23/01/1964	240,00	90,00	330,00
7	ALMIR SOARES MOREIRA	58573-0	01	05/09/1964	260,00	67,50	327,50
8	ANDRE ARANTES DE ALMEIDA	52292-9	00	24/06/1973	240,00	75,00	315,00
9	ROSEMIRO FIGUEIRA DE CARVALHO	53036-0	01	01/07/1980	240,00	67,50	307,50
10	LUCIANO SANTANA TAVARES	57286-1	00	10/05/1985	240,00	-	240,00
11	ROBERTO JASMIN MEIRELLES	57478-3	04	24/12/1963	230,00	-	230,00
12	MARCELO LEONIDAS DOS SANTOS JESUS	50846-2	01	04/05/1965	230,00	-	230,00
13	REGINALDO TAVARES NEVES	54020-0	00	03/01/1977	230,00	-	230,00
14	DAVI GOMES DOMINGUES	55225-9	03	01/03/1960	230,00	-	230,00
15	JAYNOR FRAZAO DE SOUZA JUNIOR	58382-0	04	16/05/1967	230,00	-	230,00
16	HAMILTON ANTONIO SOBRAL E SILVA	54590-2	02	05/04/1963	230,00	-	230,00
17	WINSTON ABITH TEIXEIRA	56588-2	00	28/01/1978	230,00	-	230,00
18	DANIEL FLAVIO VILELA DA COSTA	51998-7	00	04/10/1979	230,00	-	230,00
19	JOSE JORGE DA SILVA PEREIRA	59708-2	01	05/03/1961	230,00	-	230,00
20	ROGERIO PANIZZI DE SIQUEIRA	56161-4	02	21/05/1969	220,00	-	220,00
21	AMESIO JOSE SALDANHA	00067-1	00	13/10/1977	220,00	-	220,00
22	AILTON JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA	58470-3	03	01/06/1953	220,00	-	220,00
23	ADAIR JOSE DA SILVA	56021-9	01	12/07/1975	220,00	-	220,00
24	JORGE CARLOS COELHO GONCALVES	51009-2	01	06/11/1963	220,00	-	220,00
25	ANILTON MARTINS	51616-3	02	28/10/1975	220,00	-	220,00
26	PAULO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS ANCHITE	51257-5	03	25/04/1963	220,00	-	220,00
27	MARCILIO NAZARETH DA SILVA	00322-0	04	19/11/1972	220,00	-	220,00
28	AMERICO LOPES DE MATOS JUNIOR	53427-7	01	03/01/1983	210,00	-	210,00
29	LUIS FELIPE BRONSATO CANELLA	53191-0	02	03/05/1975	210,00	-	210,00
30	CLAYTON DE SOUZA ANTONIO	50602-8	02	11/01/1977	210,00	-	210,00
31	CARLOS ALBERTO PEREIRA GUIMARAES	57696-4	01	10/08/1976	210,00	-	210,00
32	GELSON CARDOZO OLIVEIRA	58961-6	01	28/09/1976	210,00	-	210,00
33	SILVIO EDUARDO ALVES	55386-7	05	03/09/1956	210,00	-	210,00
34	ANTONIO CARLOS MALTA	53512-5	01	13/07/1975	210,00	-	210,00
35	FABIO MIRAGLIA CONDE	50880-2	00	02/09/1981	210,00	-	210,00
36	JOSE LEANDRO LEAL MAIA	53632-6	00	25/02/1986	210,00	-	210,00
37	ELILTON VIEIRA SOUSA	58380-4	02	15/01/1974	200,00	-	200,00
38	FABIO MIRANDA LAMYR	52460-3	00	18/07/1987	200,00	-	200,00
39	MARIEL DE PAULA SILVA	52910-9	02	21/04/1979	200,00	-	200,00

* IBAM *** CONCURSO PUBLICO Prefeitura de Barra do Pirai *** PAG: 2 *

* Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de classificação 21/12/2009 - 10:55:41 *

Nível : FI - FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : 067 - MOTORISTA CATEGORIA D

No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Inscr.	Nr. Filhos	Data Nascimento	Provas Objetivas	Provas Práticas	Total Geral
40	JORGE AVILA DA SILVA	57868-1	02	21/11/1951	200,00	-	200,00
41	LEONARDO JOSE BARBOSA BALTAR	00655-6	03	18/08/1960	200,00	-	200,00
42	RICHARD FERNANDES DA SILVA	52410-7	00	13/07/1976	200,00	-	200,00
43	EDIVAUDO JOSE PEDRO	55376-0	00	22/09/1976	200,00	-	200,00
44	RICARDO AUGUSTO DE SOUZA DELFINO	54897-5	00	16/02/1984	200,00	-	200,00
45	JORGE LUIS DE MORAIS CORDEIRO	52565-0	02	06/12/1966	190,00	-	190,00
46	PEDRO GONCALVES MEDEIROS	52647-9	01	31/05/1969	190,00	-	190,00
47	SERGIO SILVA DE MATOS	54137-0	02	14/03/1953	190,00	-	190,00
48	LUIS HENRIQUE PACHANE DOS SANTOS	59705-8	00	28/03/1967	190,00	-	190,00
49	JOSE ERASMO DOS SANTOS	58566-1	01	27/09/1959	190,00	-	190,00
50	CELIO DOS SANTOS	00136-8	01	26/07/1966	190,00	-	190,00
51	LUIZ CARLOS DE SOUZA	55837-0	01	01/09/1973	190,00	-	190,00
52	MARCELO LEANDRO FERREIRA GONCALVES	52064-0	03	16/09/1976	180,00	-	180,00
53	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO	50059-3	01	14/04/1976	180,00	-	180,00
54	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	59445-8	04	18/05/1974	170,00	-	170,00

CONVOCAÇÃO 31/2011

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº777/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 04/05/2011.

54097-8	VANESSA PRISCILA VENTURA VELOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
52008-5	ANDRÉ LUIZ BARROZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Barra do Pirai, 04/04/2011.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
- RJ**

CONCURSO PÚBLICO

**2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA
PRÁTICA**

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai torna públicos a data, horário, local e demais disposições para a realização da segunda prova prática dos candidatos ao cargo de Motorista Categoria D que tenham sido aprovados nas provas objetivas realizadas em 22/11/2009 e classificados da 10ª (décima) a 39ª (trigésima nona) colocação, conforme resultado final divulgado, no dia 21 de dezembro de 2009, no site www.ibam-concursos.org.br e no Boletim Oficial do Município Nº 314, no dia 23 de dezembro de 2009, para a realização da prova prática específica, conforme as regras deste Edital.

Esta convocação está apoiada nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2009, em especial dos subitens 5.2.2 e 5.2.9, transcritos abaixo:

5.2.2. Serão convocados para as provas práticas os candidatos que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo de Motorista

Categoria D.

5.2.9. A critério da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, os candidatos aos cargos de Motorista Categoria D que tenham sido aprovados nas provas escritas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.2.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para as provas práticas, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Local da Prova

□ Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN situado à Rua Angélica nº 228 - Centro - Barra do Pirai / RJ. (Ao lado do Corpo de Bombeiros).

2. Procedimentos

2.1. Os candidatos ao cargo de Motorista Categoria D deverão comparecer ao local de prova no dia 17/04/2011 às 7:30h (sete horas e trinta minutos), sendo que o início das provas será às 8:00h (oito horas). Os candidatos deverão portar o documento original de identidade e o original da Carteira de Habilitação Profissional Categoria D, dentro do prazo de validade.

2.2. Nenhum candidato fará a prova prática sem os originais dos documentos exigidos.

2.3. Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização da prova, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares.

2.4. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixados neste Edital.

2.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

2.6. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas.

2.7. O candidato que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra

do Pirai e entregue pessoalmente para registro no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Travessa Assumpção, nº 69 - Centro - Barra do Pirai, nos horários de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente do recurso: nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas;

c) seja apresentado datilografado ou digitado, conforme modelo constante do Anexo IV disponível no site www.ibam-concursos.org.br

2.8. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 2.7.

2.9. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital de Convocação.

2.10. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

3. Conteúdos e duração das provas práticas

3.1. Duração da prova: previsão de 30 minutos por candidato.

3.2. Conteúdo: Verificações preliminares no veículo; Execução de manobras; Técnicas / habilidades na condução do veículo; Finalização da tarefa e estacionamento do veículo; Observação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

3.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos nas provas práticas.

4. Contagem de Pontos

4.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele já atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova prática.

5. Relação de candidatos para realização das provas práticas

Cargo	Inscrição	Nome do Candidato
Motorista	57286	LUCIANO SANTANA TAVARES
	57478	ROBERTO JASMIN MEIRELLES
	50846	MARCELO LEONIDAS DOS SANTOS JESUS
	54020	REGINALDO TAVARES NEVES
	55225	DAVI GOMES DOMNGUES
	58382	JAYNOR FRAZAO DE SOUZA JUNIO R
	54590	HAMILTON ANTONIO SOBRAL E SILVA
	58588	WINSTON ABITH TEIXEIRA
	51998	DANIEL FLAVIO VILELA DA COSTA
	59708	JOSE JORGE DA SILVA PEREIRA
	56161	ROGERIO PANIZZI DE SIQUEIRA
	00067	ANESIO JOSE SALDANHA
	58470	AILTON JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA
	56021	ADAIR JOSE DA SILVA
	51009	JORGE CARLOS COELHO GONCALVES
	51616	ANILTON MARTINS
	51257	PAULO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS ANCHITE
00322	MARCILIO NAZARETH DA SILVA	

Continuação:

Cargo	Inscrição	Nome do Candidato
Motorista	53427	AMERICO LOPES DE MATOS JUNIOR
	53191	LUIS FELIPE BRONSATO CANELLA
	50602	CLAYTON DE SOUZA ANTONIO
	57696	CARLOS ALBERTO PEREIRA GUIMARAES
	58961	GELSON CARDOZO OLIVEIRA
	55386	SILVIO EDUARDO ALVES
	53512	ANTONIO CARLOS MALTA
	50880	FABIO MIRAGLIA CONDE
	53632	JOSE LEANDRO LEAL MAIA
	58380	ELILTON VIEIRA SOUSA
	52460	FABIO MIRANDA LAMYR
	52910	MARIEL DE PAULA SILVA

04/2009, tendo como objeto a utilização do imóvel não residencial para sediar o CAPS – Centro de Apoio Psicossocial no Município de Barra do Piraí. Valor mensal do aluguel no período de 02/02/2009 a 02/02/2011: R\$ 1.547,16 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Valor mensal do aluguel no período de 03/02/2011 a 03/08/2011: R\$ 1.725,08 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Índice acumulado IGP-M/FGV: 1.1150.

Barra do Piraí, RJ, 04 de abril de 2011

JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Dê Ciência as Empresas.
Publique-se.

PORTARIA Nº 256/2011

A S E C R E T Á R I A
MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

RESOLVE:

Interromper a Portaria nº 093/2011, concedida através do Processo Administrativo nº 789/2011, de Licença por Motivo de Doença, concedida à servidora do Quadro Permanente JUSSARA OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 2499, a partir de 16/03/2011.

EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Barra do Piraí, 29 de março de 2011.

6. Disposições Gerais

6.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados para o exame médico realizado por junta médica oficial e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo.

6.1.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

6.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital de Convocação serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.

6.3. Será também excluído do certame o candidato que:

- faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo;
- portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- desatender ao disposto no subitem 2.6.;
- deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (www.pmbp.rj.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

6.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente

também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

6.7. O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (www.pmbp.rj.gov.br) e na imprensa oficial do Município.

6.8. Aplicam-se a esta etapa do concurso, no que couber, as regras dispostas no Edital nº 01/2009.

Barra do Piraí, 04 de abril de 2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO
PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL

S A Ú D E

ERRATA**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2009**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí e Jardélia Medeiros da Rocha

VIGÊNCIA: 03/02/2011 a 03/08/2011

APOSTILAMENTO: Reajuste de aluguel com base do IGP-M/FGV acumulado de fevereiro/2011, com fundamento na cláusula quarta do Contrato nº

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
3247/2011	ROSANGELA MARIA CHAVES	PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2011	252/2011
3827/2011	ROSANE BELO DE CARVALHO CASTRO	GESTAÇÃO	120 DIAS	14/03/2011	253/2011
4301/2011	EVA APARECIDA DE ASSUNÇÃO SILVA	MÉDICA	60 DIAS	08/03/2011	254/2011
4308/2011	MARILURDES DE FATIMA ROSA ARRUDA	MÉDICA	90 DIAS	22/03/2011	255/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação		PREFEITURA PRESTA CONTAS FEVEREIRO DE 2011	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS	
1 - RECEITAS PRÓPRIAS		1 - PESSOAL	
IPTU(Imp. Predial, Territ. Urbano)	32.169,97	1.1 - Direta	
Imp. Renda(P.Física e P.Jurídica)	83.516,86	Pessoal + Encargos	3.028.408,72
ITBI(Imp. Transm. Bens Imóveis)	46.734,94	CIEE (Estagiários)	4.497,50
ISS(Imposto Sobre Serviço)	480.670,35	SUBTOTAL.....	R\$ 3.032.906,22
Taxa de Prestação de Serviços (Cadastrais, Cemit, Limp Pública)	39.031,40	1.2 - Conselhos	
Taxas(Poder Policia e Vig. Sanitaria)	18.299,75	Conselho Tutelar	12.871,20
Multa/Juros	29.349,90	Conselho da Educação	
Receitas Contribuições(Ilum.Pública)	194.477,06	SUBTOTAL.....	R\$ 12.871,20
Dívida Ativa	8.067,90		
Patrimonial(Rec.Apliação Finan.)	356.300,41	2 - OUTRAS DESPESAS	
Serv.(Taxa Agua e Esgoto)Cemitérios	8.830,94	2.1 Combustível	47.247,00
Indenizações e Restituições	2.534,01	2.2 Limpeza Urbana (Coleta de Lixo)	189.000,00
Ganho de Recursos do Fundeb	316.758,40	2.3 Energia Elétrica (Prédios)	10.826,22
Outras Receitas Diversas	418.974,90	2.4 Iluminação Pública	182.003,68
SUB TOTAL.....	R\$ 2.035.716,79	2.5 Telecomunicações	50.906,89
		2.6 Aluguéis	46.805,51
		2.7 Obras	844.900,46
		2.8 Locação de Equipamentos	183.071,08
		2.9 Transporte Escolar	10.794,00
		2.10 Agência Nacional de Águas	38.594,84
		2.11 Alimentação Servidores (Saúde e Prefeitura)	123.399,07
		2.12 Vale Transporte	198.749,62
		2.13 Fundo de Previdência Patronal	396.974,13
		2.14 N.S.S. (Patronal)(F.G.T.S)	110.788,48
		2.15 Mat.distrib.gratuita (c.básica,B.família,funer)	29.248,32
		2.16 Material de Construção / Obras	33.835,60
		2.17 Program.Informática e Manuf.Computadore	37.506,01
		2.18 Material para Reposição (Manutenção Rede Água Esgoto/Iluminação Pública)	34.892,00
		2.19 Manutenção de Praças	6.654,80
		2.20 Manutenção de Bombas (Água Potável)	17.579,00
		2.21 PASEP	95.828,95
		2.22 Material de Expediente	4.506,00
		2.23 Manutenção de Veículos	26.140,89
		2.24 Publicação de Atos Ofic Prefeitura/Câmara	7.600,00
		2.25 Pagamento Perito	2.200,00
		2.26 Participação Congressos/Cursos(Simpósio)	2.900,00
		2.27 Material Permanente	204.420,09
		2.28 Taxas e Tarif(Água,Incênd,Correio e Banco)	1.385,80
		2.29 Material de Limpeza	432,36
		2.30 IPVA Veículos	3.053,33
		2.31 Precatórios(Catia Lima de Souza)	34.546,57
		2.32 Divulgação Eventos e Prestação Contas	34.000,00
		2.33 Desobstrução de Bueiros	8.378,00
		2.34 Manutenção de Sinais de Trânsito	6.500,00
		2.35 Manutenção de Equipamentos	12.382,50
		2.36 Adiantamentos aos Secretários	2.200,00
		2.37 Pagamento de Rescisões	6.818,83
		2.38 Subvenção de Escolas Samba	40.000,00
		2.39 Subvenção de Bandas	1.000,00
		2.40 Aluguel de Copiadoras	7.901,40
		2.41 Aquisição de Contentor de Lixo	2.990,00
		2.42 Sentença Judicial	13.203,36
		2.43 Servidor Nota 10	4.950,00
		2.44 Medicina do Trabalho	14.950,00
		2.45 Divisórias p/CRAS Califônia	4.639,80
		2.46 Restituições de Convênios	11.682,84
		2.47 Prog. Diversos (Saúde)	8.098,08
		2.48 Bolsa Auxílio - Adolescentes	5.300,00
		2.49 Projetos Sociais	9.294,58
		2.50 Repasse aos prestadores (Santa Casa, Cruz Vermelha, Maria de Nazaré e	920.551,81
		2.51 Reparelhamento da UTI	177.067,05
		2.52 Exames, internações, serv. médicos	31.484,46
		2.53 Compra de Medicamentos	90.065,29
		2.54 Material Médico Hospitalar	3.195,40
		2.55 Outras Despesas	7.724,06
		SUBTOTAL.....	R\$ 4.402.165,96
		3 - SUBVENCOES	
		3.1 Casa da Juventude	9.303,71
		3.2 APAE	6.000,00
		3.3 Pestalozzi	
		SUBTOTAL.....	R\$ 15.303,71
		4 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	
		4.1 Parcelamento F.P.M.B.P (27/80 e 27/240)	45.581,82
		4.2 Parcelamento F.P.M.B.P-2º parc. (05/240)	9.898,55
		4.3 Parcelamento INSS	172.312,53
		4.4 Parcelamento da Light (02/180)	96.311,32
		4.5 Parcelamento Ag. Nacional Águas(27/40)	44.181,41
		SUBTOTAL.....	R\$ 368.285,63
		TOTAL DAS DESPESAS PAGAS.....	R\$ 7.831.532,72
		5 - TRANSFERENCIAS	
		5.1 Câmara Municipal	430.388,80
		5.2 Assistência social para APAE	11.000,42
		SUBTOTAL.....	R\$ 441.389,22
		RESULTADO:	
		TOTAL (Despesas + Transferências).....	R\$ 8.272.921,94
		Superavit (Receita).....	R\$ 1.168.181,91
		TOTAL GERAL.....	R\$ 9.441.103,85

Caro Barrense,

Leia com atenção:

Uma clara prestação de contas é o mínimo que o cidadão deve e tem o direito de exigir do administrador público.

Os números apresentados resumem a movimentação econômica financeira dos recursos municipais, mostrando as receitas e as despesas relativas ao mês de fevereiro de 2011.

Todos os documentos comprobatórios encontram-se arquivados ordenadamente na Prefeitura a vossa inteira disposição e dos órgãos fiscalizadores.

Objetivando dar cada vez maior transparência e melhor entendimento do demonstrativo apresentado, aceitamos sugestões através do fax: (24) 2443-1622 ou no e-mail: gabinete@pmbp.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICADO POR TER OCORRIDO ERRO MATERIAL

DECRETO LEGISLATIVO 001/2011.

EMENTA: “APROVA AS CONTAS DA GESTÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que confere o artigo 14, inciso V da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal, baseado no inciso IV do artigo 33 desta mesma Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí, para o exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ ANCHITE, contrariamente ao parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo n. TCE 215.301-8/10.

Art. 2º - Em respeito aos ditames do artigo 242 da Resolução 05 de 29 de novembro de 1992, são os motivos de discordância da Câmara Municipal de Barra do Piraí relativamente ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo n. TCE 215.301-8/10:

I – Para o item 1: A abertura de crédito adicional no montante de R\$ 240.824,95, por superávit financeiro, sem a suficiência de recurso no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrado no quadro a seguir, inobservando o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal : O decreto embora utilizado para suplementação das dotações do Fundo de Assistência Social, não foi efetivamente aplicado pelo órgão; Uma vez que os saldos suplementados não foram plenamente empenhados pelo órgão, não houve déficit orçamentário ou financeiro, mas economia orçamentária, a origem e destinação da receita do MAC, os créditos adicionais de excesso de arrecadação relativos à fonte de recursos SUS – MAC, que os saldos de empenhos a pagar do exercício de 2009 relativos às receitas do SUS – MAC não pagos até novembro de 2010 tiveram suas inscrições em restos a pagar canceladas pela contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a paridade e confiabilidade das informações prestadas neste ato.

II - Para o item 2: que a utilização de apenas 80,50% dos recursos recebidos do FUNDEB em 2009, restando a empenhar 16,99%, inobservando o disposto art. 21 da Lei 11.494/07, foi considerada pelo próprio

Conselho do FUNDEB, que aprovou as contas do município não obstante esta ocorrência; que a não abertura de crédito adicional com base em recurso de superávit para fins de aplicação do saldo de caixa do FUNDEB do exercício anterior, enseja tão somente a incidência de impropriedade, e não irregularidade, assim como os demais temas observados no item 1 das irregularidades.

III – Para o item 3; O valor do repasse do Executivo para o legislativo não foi respeitado, em desacordo com o disposto no art. 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal, observa a Câmara Municipal de Barra do Piraí que o repasse foi realizado consoante o número real de habitantes de Barra do Piraí, conforme contagem populacional 2007 e censo 2010 do IBGE, além da inaplicabilidade da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e do irrestrito respeito e aplicação real e material do disposto na Carta da República em seu artigo 29ª.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 17 DE MARÇO DE 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

MARIO REIS ESTEVES-1º SECRETÁRIO

JOEL DE FREITAS TINOCO-2º SECRETÁRIO

ATO Nº 52 DE 01 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Elizabeth Maria para exercer o Cargo de Assessor Especial da Presidência - DAS-5, a partir de 01 de Março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de março de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO Nº 54 DE 30 DE MARÇO DE 2011

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o falecimento do Ilustre e Honrado Ex-Prefeito Municipal Mário Cesar Di Biase:

Considerando que exerceu com denodo, honestidade e invulgar brilhantismo o cargo de Ex-Presidente e Vereador à Câmara Municipal de Barra do Piraí;

Considera como Luto Oficial por três dias este Legislativo, em homenagem póstuma àquele Ilustre e Digno cidadão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 30 DE MARÇO DE 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 55 DE 31 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera:Marta Pires Rodrigues da Silva do Cargo de Supervisor da Tesouraria - DAS-1, a partir de 31 de Março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de março de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO Nº 56 DE 01 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Andrea Marques Lassance Cunha, para exercer o Cargo de Supervisor da Tesouraria - DAS-1, a partir de 01 de Abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Abril de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO Nº 57 DE 31 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Carlos Henrique da Silva Albino do Cargo de Assessor Legislativo - DAS-2, a partir de 31 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de março de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO Nº 58 DE 01 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Rodrigo Evangelista da Silva do Cargo de Assessor Legislativo - DAS-2, a partir de 01 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de abril de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

The banner features a background image of the Barra do Piraí website. Overlaid on this are several text elements: a large black bar with the text 'ACESSE NOSSO SITE' in white; the website address 'www.pmbp.rj.gov.br' in large, bold, black letters; and a grey bar with the text 'PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI' in white. Below these, there are smaller text boxes and icons representing various municipal services and events, such as 'Informe Municipal', 'Evolução do Município', 'Editais & Licitações', and 'Tempo Agora Barra do Piraí-RJ'.